



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 16, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o período de recesso e dá outras providências.

O Vereador **RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o disposto no art. 122 do regimento Interno desta Casa, que estipula o período de 1º (primeiro) a 31 de julho de cada ano como o recesso legislativo.

Considerando que neste período verifica-se uma sensível redução dos trabalhos legislativos em decorrência da não realização das sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que durante o recesso legislativo, a Câmara Municipal terá expediente das 13h00min às 17h00min, com escala de serviço em sistema de revezamento dos servidores de seu quadro da seguinte forma:

I – No período de 1º (primeiro) a 15 (quinze) de julho de 2024, estarão em serviço os servidores: Daysi Pollyanna de Freitas Marim, Maria Jose Queiroz Conegian, Marina Costa Dantas, Paula Karine Silva dos Santos, Paulino Jose de Queiroz, Tania de Fatima Silva, Valtuir Tomaz Dias e Waldir José da Silva Junior.

II – No período de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) de julho de 2024, estarão em serviço os servidores: Ana Cristina Freitas Silva, André Magurno Fernandes, Claudia Regina Rodrigues Queiroz Silveira, David Tribolli Correa, Eliza Tomazia Freitas Souza, Fabíola Silva Gonçalves E Freitas, Idelaine Maria Correia, Jose Mauro de Freitas, Maria Adriana de Lima, Milzi Dumont de Almeida Fortunato.

Art. 2º Os servidores, poderão, a qualquer momento, serem convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 28 de junho de 2024.

Vereador Ricardo Oliveira de Freitas

- Presidente da Câmara -